



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.634, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o uso do Parque Natural Municipal do Trabiju, para a implantação do Projeto 5 Elementos

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Poderá o Chefe do Executivo Municipal autorizar o uso do Parque Natural Municipal do Trabiju, para a implantação do Projeto 5 Elementos, apresentado pelo proponente Fernando Monteiro da Cunha -ME

§ 1º O projeto consiste na reforma e adequação das estruturas de visitação e administrativas e implantação de programas de visitação e educação ambiental, sendo implantadas 5 estações temáticas sobre os principais temas da sustentabilidade, retratando a relação entre a Sociedade e a Natureza.

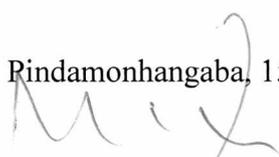
§ 2º O projeto foi aprovado pelo Ministério da Cultura, sob o número Pronac 1112379, como beneficiário dos recursos da Lei Rounet e deliberado pelo Conselho Gestor do Parque Natural do Trabiju.

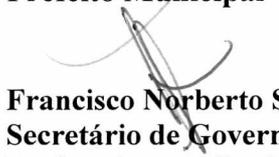
Art. 2º. Caberá à Secretaria de Governo e Integração, por meio do Departamento de Meio Ambiente o acompanhamento das ações, que deverão obedecer ao disposto no Plano de Manejo do Parque Natural Municipal e Trabiju, sendo encaminhado, no que couber, à deliberação do Conselho Gestor do Parque Natural do Trabiju.

Art. 3º A autorização prevista no caput do art. 1º desta lei será pelo prazo necessário a execução das ações para a implantação das cinco estações temáticas de acordo com o plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Secretário de Governo e Integração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 15 de abril de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídico

SAJ/app/Projeto de Lei nº 54/14